

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de resposta junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item B do Ofício Circular TC/GPGF nº02/2022, que trata sobre o estágio em que se encontra o Plano de Ação e cronograma de execução do SIAFIC, Prefeitura Municipal de Jucati, adequou seus sistemas ao padrão mínimo, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 dentro do cronograma de execução do Plano de Ação disposto no Decreto Municipal 040/2021.

Jucati, agosto de 2022.

Atenciosamente,



Sec. Munic. de Administração

Clelson Luiz Aparecido de Melo
CPF: nº 728.464.374-91
Secretário de Administração
Portaria 19/2021



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de resposta junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item B do Ofício Circular TC/GPGF nº02/2022**, que trata sobre o estágio em que se encontra o Plano de Ação e cronograma de execução do SIAFIC, Prefeitura Municipal de Jucati, adequou seus sistemas ao padrão mínimo, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 dentro do cronograma de execução do Plano de Ação disposto no Decreto Municipal 040/2021.

Jucati, agosto de 2022.

Atenciosamente,



Sec. Munic. De Administração

Cleilson Luiz Aparecido de Melo
CPF: nº 728.464.374-91
Secretário de Administração
Portaria 19/2021

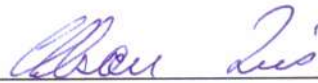


DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que contemplam o ofício circular nº 02/2022 – TCE-PE, que não existe processo licitatório referente a contratação de empresa contratada, responsável pelo desenvolvimento do sistema, por questão de não atingir o valor necessário para licitar, tanto na Lei nº 8.866/93, quanto na Lei nº 14.133/2021.

Jucati, agosto de 2022.

Atenciosamente,



Cleison Luiz Aparecido de Melo
CPF: nº 728.464.374-91
Secretario de Administração
Portaria 19/2021

Sec. Munic. de Administração



NOMEIA COMISSÃO DE PLANO DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE JUCATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, estabelecendo o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, disposto no artigo 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO que o Município de Jucati/PE, necessita fazer a integração do referido sistema implantando as medidas necessárias para o alcance do padrão mínimo de qualidade estabelecido e disposto nas normas referendadas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que se verifiquem as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaboração de Plano de Ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do município de Jucati/PE composta por servidores dos órgãos integrados, usuários do sistema, conforme segue:

José Josivaldo Rufino da Silva – Contador – CRC 021.866/0-8

Luiz Carlos de Araújo – Controle Interno Municipal

Francisco Peixoto Gomes Júnior – Sec. Municipal de Fazenda

Clelson Luiz Aparecido de Melo – Sec. Municipal de Administração.



Art. 2º - A Comissão ficará sob a orientação da Secretaria de Administração como representante do Poder Executivo Municipal, órgão responsável pela manutenção sistema unificado.



Art. 3º - Cabe à Comissão nomeada executar as ações necessárias, inclusive junto à empresa responsável pelo software do sistema, para a elaboração do Plano de Ação visando à implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC.

Art. 4º - Não caberá aos servidores do Poder Executivo Municipal qualquer tipo de gratificação decorrente da presente nomeação.

Art. 5º - O Plano de Ação, contido no anexo I do presente Decreto deverá ser disponibilizado ao Tribunal de Contas deste Estado de Pernambuco e à Unidade de Controle Interno, bem como ao sítio oficial do município em local específico, garantindo amplo acesso público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PLUBIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.

Jucati, 05 de julho de 2021.

**JOSE EDNALDO
PEIXOTO DE
LIMA:36636541415**

Assinado de forma digital por JOSE EDNALDO
PEIXOTO DE LIMA:36636541415
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=62870548000140, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=JOSE EDNALDO PEIXOTO
DE LIMA:36636541415
Dados: 2022.08.22 10:14:56 -03'00'

**José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito**



R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL 040/2021

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados Esperados	Início	Fim	Responsável	Método de Ação
Ação 01 Instituir Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição dos responsáveis pelo acompanhamento, alinhamento e controle das ações e metas	10/7/21	28/12/22	Comissão constituída	Publicação de Decreto instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
Ação 02 Avaliar a situação atual do sistema contábil aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020	Situação atual avaliar e identificar as ações corretivas indispensáveis ao SIAFIC	08/7/22	15/7/22	Comissão constituída	Análise do Dec. 10.540/2020 em todos os critérios técnicos. Avaliar situação atual do SIAFIC e realizar análise entre do Decreto e a situação vigente.



<p>Ação 03 Encontro via internet – Live – com a empresa fornecedora do Software para alinhamento aos padrões mínimos de adequação ao Sistema.</p>	<p>Conhecer as providências tomadas em andamento, adotadas pela empresa responsável.</p>	<p>08/7/22</p>	<p>15/7/22</p>	<p>Comissão constituída</p>	<p>Apresentar a análise das exigências do Decreto 10.540/20 e a situação atual. Realizar as adequações necessárias via empresa e estipular data para verificação das exigências do Decreto 10.540/2020.</p>
<p>Ação 04 Acompanhar e desenvolver o planejamento elaborado pela empresa do Software e o Executivo Municipal.</p>	<p>Concretizar todas as adequações indispensáveis conforme necessidades identificadas nas ações anteriores com obediência ao cronograma traçado.</p>	<p>08/7/22</p>	<p>15/7/22</p>	<p>Comissão constituída</p>	<p>Prática das rotinas de adequação do software.</p>
<p>Ação 05 Implantação Plena do SIAFIC</p>	<p>Analisar as verificações finais no Sistema e conclusão do Plano de Ação com o completo uso e aplicação do SIAFIC</p>	<p>20/12/22</p>	<p>01/01/2023</p>	<p>Comissão constituída</p>	<p>Estabelecer rotinas de verificações, realizar os ajustes necessários; capacitar usuários e em 01/01/2023, uso pleno.</p>